



Remetente: Secretaria Executiva do DECON
Interessado: Aaron Indústria de Rótulos e Etiquetas Adesivas LTDA
Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO FIRMINO NETO

37. Recurso Administrativo nº 4272-23.003.001.15-0000802

Processo Administrativo nº 23.003.001.15-0000802 - Maracanaú

Recorrentes: Icatu Capitalização S/A e Marisa Lojas S/A

Recorrida: Maria de Jesus Carlos da Silva

Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO FIRMINO NETO

Rep(s). Jurídico(s): Manuela Motta Moura da Fonte – OAB/PE nº 20.397

Abaeté de Paula Mesquita – OAB/RJ nº 129.092

Hivylene Rosane Brandão Cruz de Oliveira – OAB/RJ nº 119.748

38. Recurso Administrativo nº 4748-23.001.002.16-0005122

Processo Administrativo nº 23.001.002.16-0005122 – Procon Assembleia

Recorrente: Lojas Riachuelo S/A

Recorrida: Viviana Vieira Windsor

Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO FIRMINO NETO

Rep(s). Jurídico(s): Marcelo Miguel Alvim Coelho – OAB/SP nº 156.347

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Luzanira Maria Formiga

Procuradora de Justiça - Presidente da JURDECON em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL Nº 02/2018

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, no artigo 10, inciso II, alínea "d", e nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011 e a Resolução nº 142, de 10 de fevereiro de 2017; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de 2º Grau de Jurisdição que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

| ÓRGÃO/COMARCA | CRITÉRIO |
|--------------------------------|-------------|
| 2ª DEFENSORIA CÍVEL DO 2º GRAU | MERECIMENTO |

Fortaleza, 07 de novembro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

Defensor Público Geral, em exercício

DPGE-CE

***Republicado por Incorreção**

EDITAL Nº 01/2018

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la à Defensoria Pública Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

| ÓRGÃO/COMARCA | CRITÉRIO |
|--------------------------------|-------------|
| 1ª DEFENSORIA DE INDEPENDÊNCIA | MERECIMENTO |

Fortaleza, 12 de novembro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

***Republicado por Incorreção**



EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 13/2018
AUXÍLIO AO ATENDIMENTO DO NAPI

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinada 06(seis) vagas para Força-Tarefa para auxílio ao atendimento do NAPI.

CONSIDERANDO o Art. 16, da Resolução 96, de 23 de abril de 2014, onde informa que nos meses de janeiro fevereiro e na 1ª quinzena de julho e dezembro, em função do aumento considerável da demanda do NAPI, gerada pelo recesso das Instituições de Ensino Superiores conveniadas a atuação no NAPI será fortalecida por meio de Edital de Força-Tarefa.

CONSIDERANDO necessidade de oportunizar a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar **06 (seis) vagas** para auxílio ao NAPI, localizado na Sede da Defensoria Pública do Estado do Ceará, nos dias **07 e 14 de dezembro 2018 e 11, 18 e 25 de janeiro de 2019**.

§ 1º - Cada Defensor Público selecionado atuará nas referidas datas, sendo 03(três) pela manhã e 03 (três) a tarde.

§ 2º - Os Defensores Públicos selecionados atuarão no atendimento aos assistidos do NAPI, e em casos específicos, conforme determinação da Coordenadoria das Defensorias da Capital e Interior.

Art. 2º A escolha dos participantes será feita obedecendo ao critério **antiguidade**.

§ 1º Os(as) demais Defensores(as) Públicos(as) inscritos(as) formarão lista de suplentes, que deverão ser designados(as), se necessário, com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pela Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com o Art.1º,§ 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar na presente Força-Tarefa, havendo compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º Os(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) deverão se inscrever através do e-mail inscricoes.editalis@defensoria.ce.def.br até dia **21 de novembro de 2018**, sendo o resultado divulgado no dia **23 de novembro de 2018** no sítio eletrônico institucional.

§ 1º. O(a) Defensor(a) Público(a), ao realizar sua inscrição, especificará o período do dia que realizará sua atuação, podendo escolher apenas um deles.

Art. 5º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza aos 06 de novembro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

EDITAL Nº 03/2018

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 2º e 4º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, no artigo 10, inciso II, alínea "d", artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 4º a 8º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011 e a Resolução nº 142, de 10 de fevereiro de 2017; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO** pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de cinco dias úteis, contadas da publicação deste edital, caso não pretenda a promoção.

| COMARCA | CRITÉRIO |
|------------------------------|-------------|
| 1ª DEFENSORIA DE NOVA RUSSAS | ANTIGUIDADE |

Fortaleza, 12 de novembro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
 Defensora Pública Geral
 DPGE-CE
 *Replicado por Incorreção

**EDITAL Nº 04/2018**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 3º e 5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, no artigo 10, inciso II, alínea "d", nos artigos 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011 e a Resolução nº 142, de 10 de fevereiro de 2017; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012; **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária interessados poderão, formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário de Justiça do Estado do Ceará, apresentar requerimento, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 06/97.

| COMARCA | CRITÉRIO |
|--------------------------------|-------------|
| 1ª DEFENSORIA DE INDEPENDÊNCIA | MERECIMENTO |

Fortaleza, 12 de novembro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

***Republicado por Incorreção**

EDITAL Nº 05/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 2º e 4º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, no artigo 10, inciso II, alínea "d", artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 4º a 8º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011 e a Resolução nº 142, de 10 de fevereiro de 2017; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO** pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de cinco dias úteis, contadas da publicação deste edital, caso não pretenda a promoção.

| COMARCA | CRITÉRIO |
|------------------------------|-------------|
| 1ª DEFENSORIA DE BREJO SANTO | ANTIGUIDADE |

Fortaleza, 12 de novembro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

***Republicado por Incorreção**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2018**PROCESSO Nº 6005873/2018**

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, com sede na Avenida Pinto Bandeira, nº 1.111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II - CONTRATADA: AUTOBRAND COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.287.304/0001-23, com sede na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 2215, Espinheiro – Recife/PE;

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20180018 – DPGE e seus Anexos, os preceitos do direito público, o Art. 1º combinado com seu parágrafo único e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal Nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IV – OBJETO: Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK - UP, DESCRITO NO LOTE I, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico Nº 20180018 – DPGE e na proposta da CONTRATADA;

V - VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais);

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente da presente contratação será proveniente da dotação orçamentária e financeira do Fundo de Apoio e Aparentamento da Defensoria Pública Geral do Estado - FAADep, Fonte 70, e da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará - DPGE, Fonte 00, Orçamento 2018, nas seguintes classificações orçamentárias:



267-06200001.14.122.500.17437.15.44905200.2.70.00.1.20

231-06100001.14.122.500.17431.15.44905200.1.00.00.0.20

VII - VIGÊNCIA: [O prazo de vigência contratual é de 12 \(doze\) meses, contado a partir da sua assinatura;](#)

VIII - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE.

IX - DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2018.

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e Marcelo Schwambach Mota, representante legal da empresa **AUTOBRAND COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico DPGE-CE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA MPA VALENTE SERVICE-ME;

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

IV - CONTRATADA: MPA VALENTE SERVICE-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.476.308/0001-08;

V - ENDEREÇO: Rua Álvaro Fernandes, nº 280, Loja B, Bairro Montese, Fortaleza/CE, CEP: 60.420-570;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo o art. 65, I, b e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; subitem 11.3 da Cláusula Décima Primeira, assim como nos termos do Processo Administrativo nº 8616039/2018;

VII - FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

VIII - OBJETO: Acrescer em 24,474% ao valor global do contrato, o que importa em R\$ 11.030,22 (onze mil, trinta reais e vinte e dois centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 45.069,16 (quarenta e cinco mil, sessenta e nove reais e dezesseis centavos), para R\$ 56.099,38 (cinquenta e seis mil, noventa e nove reais e trinta e oito centavos);

IX - VALOR GLOBAL: passando o valor global do contrato de R\$ 45.069,16 (quarenta e cinco mil, sessenta e nove reais e dezesseis centavos), para R\$ 56.099,38 (cinquenta e seis mil, noventa e nove reais e trinta e oito centavos);

X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

XI - DATA: 06 de novembro de 2018;

XII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e Marcos Paulo de Arruda Valente, representantes legal da empresa **MPA VALENTE SERVICE-ME.**

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 2641/2018

DISPENSA DO INTERSTÍCIO DE 2 (DOIS) PARA PROMOÇÃO NA CARREIRA AOS DEFENSORES PÚBLICOS, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 100 e Art. 116, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no Art. 47, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 2º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011, que dispõe sobre as promoções dos Defensores Públicos do Ceará.

Considerando a ausência de interessados aptos a concorrer à vaga por promoção na Entrância Intermediária;

Considerando a existência de 59 (cinquenta e nove) cargos vagos para promoção na Entrância Intermediária;

RESOLVE

Art. 1º Dispensar o interstício de 2 (dois) anos de efetivo exercício na entrância, aos **Defensores Públicos relacionados no Anexo Único**, para que concorram à promoção a Entrância Intermediária.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de novembro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 2641/ 2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

ANTONIO LOPES FILHO

RENATA EMILI LEITE MOTA PINHEIRO

SOFIA FROTA ALBUQUERQUE

**PORTARIA Nº 2644/2018**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 42, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997 e da Resolução nº 61/2012,

RESOLVE

Classificar, na Entrância Intermediária, as vagas abaixo relacionadas, tendo em vista que a última classificação na referida entrância ocorreu devido a promoção da Defensora Pública Mayara dos Santos Rodrigues Mendes, relativo à 2ª Defensoria de Iguatu, pelo critério de **MERECIMENTO**.

| COMARCA | CRITÉRIO |
|--------------------------------|-----------------|
| 1ª DEFENSORIA DE NOVA RUSSAS | ANTIGUIDADE |
| 1ª DEFENSORIA DE INDEPENDÊNCIA | MERECIMENTO |
| 1ª DEFENSORIA DE BREJO SANTO | ANTIGUIDADE |

Fortaleza, 12 de novembro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE